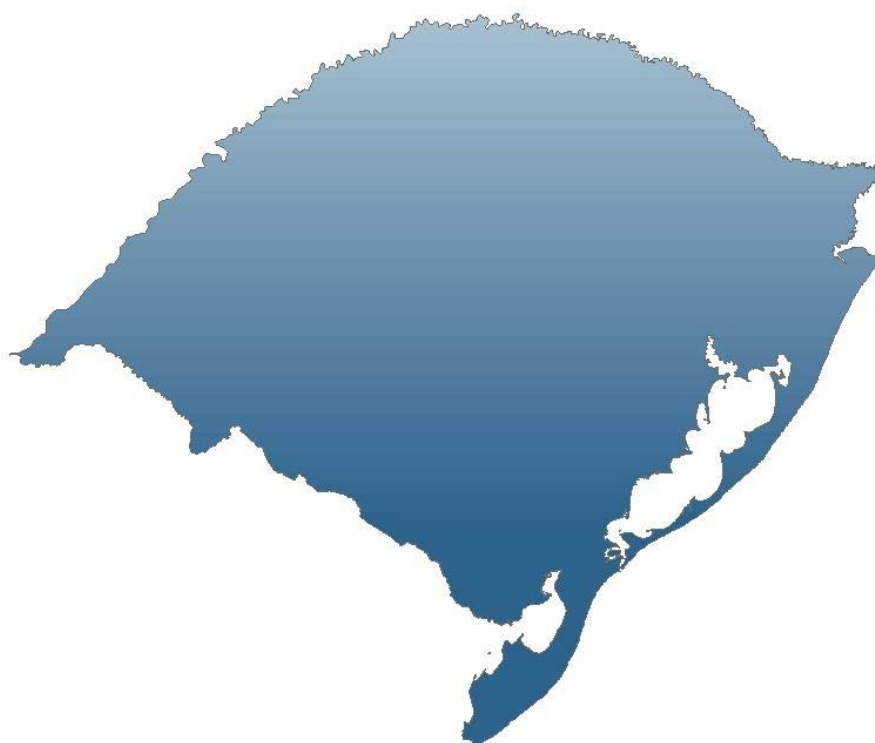


O PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL

SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2017)



Agosto/2018

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO GRANDE DO SUL	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL	6
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL	9
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

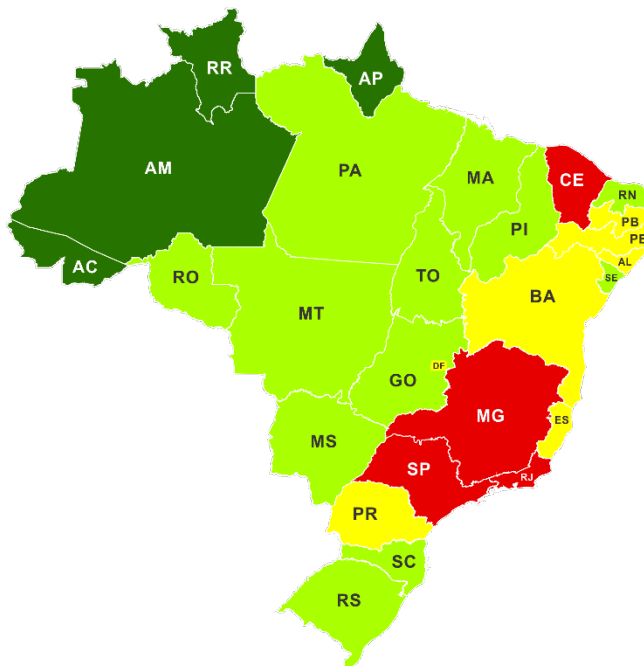
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



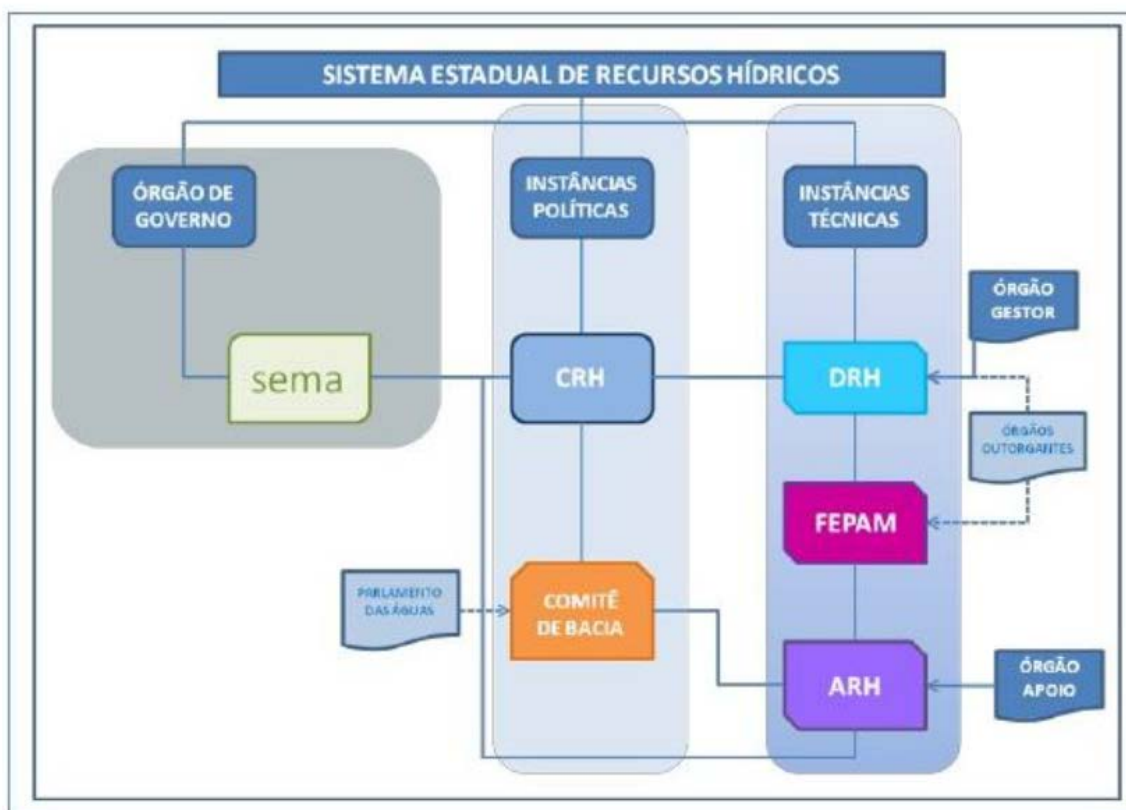
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO GRANDE DO SUL

A Política Estadual de Recursos Hídricos no estado do Rio Grande do Sul foi instituída pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, que também institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o art. 171 da Constituição do Estado, alterada pela Lei nº 11.560, de 22 de dezembro de 2000, e pela Lei nº 11.685, de 8 de novembro de 2001. São objetivos do Sistema Estadual:

- I. a execução e atualização da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- II. a proposição, execução e atualização do Plano Estadual;
- III. a proposição, execução e atualização dos Planos de Bacias Hidrográficas;
- IV. a instituição de mecanismos de coordenação e integração do planejamento e da execução das atividades públicas e privadas no setor hídrico;
- V. a compatibilização da Política Estadual com a Política Federal sobre a utilização e proteção dos recursos hídricos no Estado.

Com relação ao arranjo institucional, este Sistema é constituído pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pelo Departamento de Recursos Hídricos, pelos Comitês de Gerenciamento de Bacia hidrográfica e por Agências de Região Hidrográfica do Estado Rio Grande do Sul.

Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Rio Grande do Sul



Fonte: SEMA, 2018. Adaptação da Lei nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e suas alterações.

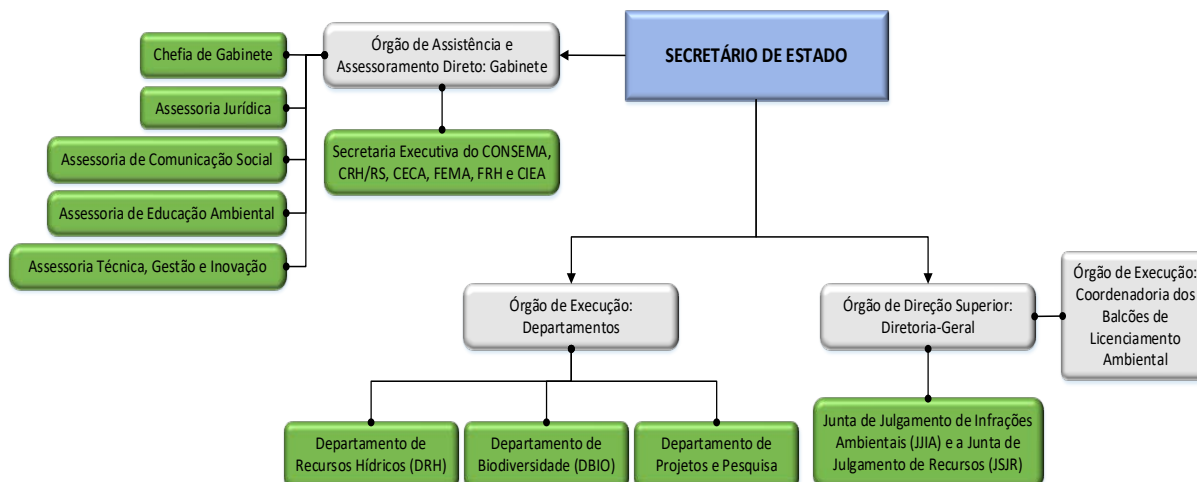
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA)

A SEMA, originalmente chamada Secretaria de Meio Ambiente, foi criada em 1999, sendo o órgão central do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, responsável pela política ambiental do Rio Grande do Sul.

Além disso coordena o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e a política estadual de recursos hídricos, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos específicos das bacias hidrográficas, inclusive as reservas subterrâneas, nos limites de sua competência.

A pasta recebeu a nova denominação de Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) a partir da Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015. A matéria altera a Lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Por meio do Decreto nº 53.911, de 7 de fevereiro de 2018, a estrutura básica da SEMA é alterada. A figura abaixo ilustra a nova estrutura deste órgão, conforme o Decreto em referência.

Estrutura organizacional da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA



Fonte: Decreto nº 53.911 de 7 de fevereiro de 2018.

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH) é responsável por coordenar a formulação, a implementação, a avaliação e a atualização, bem como a compatibilização da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Gestão de Riscos de Desastres Naturais. Possui duas divisões estruturadas: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água e a implantação do Sistema de Outorga; e a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento, pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação.

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) é o órgão ambiental, vinculado à SEMA, que responde pela rede de monitoramento da qualidade da água e pela implementação do programa Qualiágua da ANA.

Ambas as instituições trabalham em conjunto e possuem oito regionais no interior do estado, nas quais compartilham a chefia, o espaço físico e a infraestrutura. Além disso, as regionais realizam, de forma acessória, as vistorias nos seus territórios.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul foi instituído pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 36.055, de 4 de julho de 1995, posteriormente alterado pelo Decreto nº 40.505, de 8 de dezembro de 2000, e pelo Decreto nº 53.484, de 22 de março de 2017.

Órgão deliberativo superior do Sistema, deve responder pelos conflitos de água em última instância, sendo formado por um colegiado composto de Secretarias de Estado, Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas e, mediante convite, por representantes do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

O CRH funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Suas duas Secretarias Executivas desempenham suas atividades básicas: uma que trata das questões instrucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do estado (FRH-RS), em consonância com o definido no art. 11 do Decreto Estadual nº 33.282/1989, que determina que o FRH-RS será administrado pelo CRH-RS.

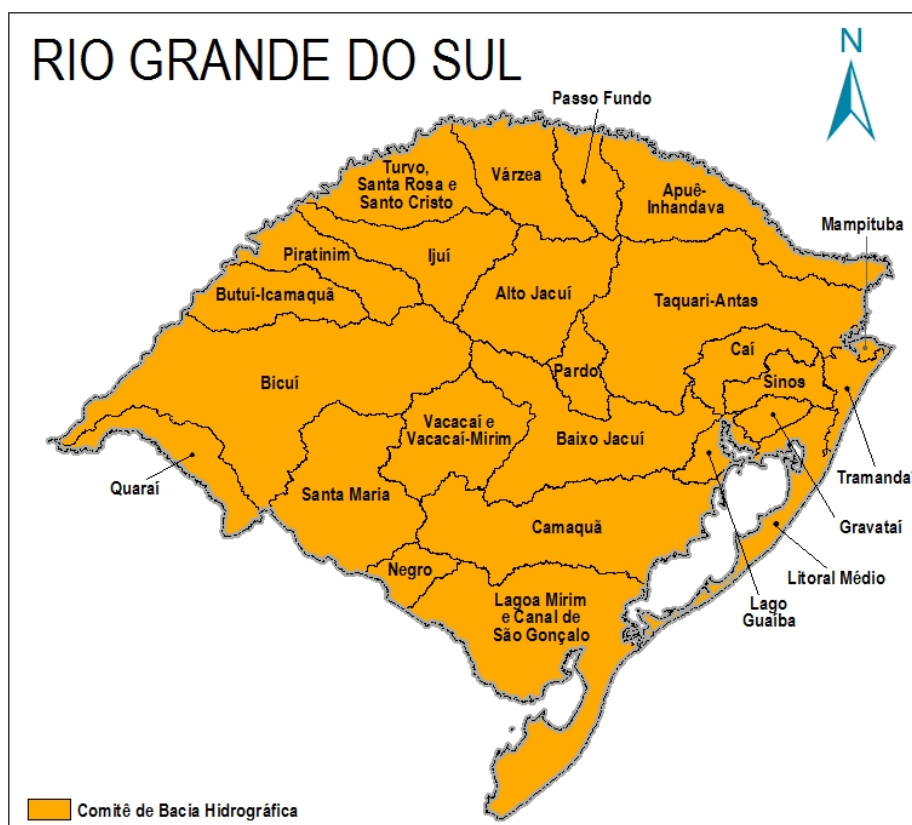
Possui as seguintes Câmaras Técnicas: Câmaras Técnicas de Gestão das Regiões Hidrográficas (Uruguai, Litorânea e Guaíba), Câmara Técnica Institucional e Jurídica, Câmara Técnica do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos (onde ocorre as Prestações de Contas do Progestão), Câmara Técnica do Plano Estadual de Recursos Hídricos e Câmara Técnica de Águas Subterrâneas. Em 2017 foi criada a Câmara Técnica de Águas Superficiais e implantado o Grupo de Trabalho sobre a definição de parâmetros para Reserva de Disponibilidade Hídrica dos Geradores de Energia.

Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas (CBHs)

O estado do Rio Grande do Sul possui 25 comitês estaduais instituídos, conforme ilustrado da figura abaixo. Estes colegiados, além de serem fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água, tem apoiado o DRH na identificação e, em alguns casos, na instalação da rede hidrometeorológica.

Destaca-se a necessidade de implementação de um programa de capacitação permanente voltado aos membros dos comitês, a fim de contribuir para que os mesmos possam exercer plenamente as funções atribuídas pela legislação estadual de recursos hídricos. Com a adesão do estado ao programa Procomitês, há expectativas de que essa demanda seja atendida.

Comitês de bacia hidrográfica do estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2016).

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 10.741, de 14 de outubro de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Tipologia de gestão: "B"

Número do contrato: 114/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 31 de dezembro de 2013

1º ciclo Progestão: 2014-2017

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.144.382,80

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (51)	EMAIL
Ana Maria Pellini	Secretária de Estado	3288.8130	ana-pellini@sema.rs.gov.br; sema@sema.rs.gov.br
Fernando Setembrino Meirelles	Depto de Recursos Hídricos	3288.8159 / 8141	drh@sema.rs.gov.br
Patrícia Moreira Cardoso	Secretaria executiva CRH / Capacitação - Ponto focal Progestão	3288.8199	patricia-cardoso@sema.rs.gov.br
Rejane Beatriz de Abreu de Lima	Outorga e fiscalização	3288.8146	rejane-lima@sema.rs.gov.br
Ellen Bassau Beneduzzi	Cadastro e outorga	3288.8147	ellen-beneduzzi@sema.rs.gov.br
Daiana Althaus		3288.8147	daiana-althaus@sema.rs.gov.br
Amanda Fadel		3288.8147	amanda-fadel@sema.rs.gov.br
Raíza Cristóvão Schuster	Sala de Situação	3288.8145 / 8140	raiza-schuster@sema.rs.gov.br
Karolina Turcato	Capacitação	3288.8163	karolina-turcato@sema.rs.gov.br
Rafael Midugno	Monitoramento da qualidade / FEPAM	3288.9480 / 9518	rafaelm@fepam.rs.gov.br
Ana Lúcia Mastrascusa Rodrigues		3288.9407 / 9413	analmr@fepam.rs.gov.br

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Patrícia Moreira Cardoso

Gestores do Progestão na ANA:

- Márcio Rosa Rodrigues de Freitas 61 2109.5619 marcio.freitas@ana.gov.br
- Brandina de Amorim 61 2109.5233 brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 1º de abril
- **Ano 2016:** Oficina em 6 de maio e reunião em 8 de julho
- **Ano 2017:** Oficina em 5 de julho

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação de atendimento obrigatório todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa	Nível Adotado
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	SIM			3
	1.2	Organismo (s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	4
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial		SIM		2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			2
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			2
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM		4
	2.5	Planos de Bacia			SIM	2
	2.6	Enquadramento			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão			SIM	3
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM		3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		2
	3.5	Sistema de Informações		SIM		2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização		SIM		3
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica			SIM	2
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		SIM		2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4
	4.8	Programas Indutores			SIM	2

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	0	0	0,89	2,34
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	0	10	9,32
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	5,75	10	9
Atuação para segurança de barragens	20	8	4,8	8
Total	80%	25,75%	35,69%	38,66%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.



O estado do Rio Grande do Sul adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.

Certificação das metas estaduais do Rio Grande do Sul no período 2015-2017 (%)

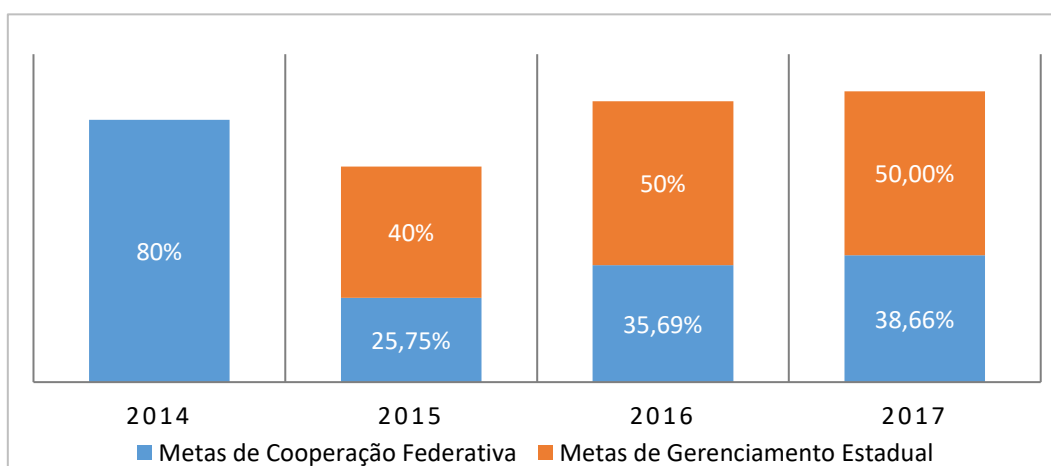
Metas estaduais	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	15	15	15
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	15	15	15
Variáveis operacionais	0	10	10
Total	40%	50%	50%

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Rio Grande do Sul no período 2014-2017

ID	VARIÁVEIS	RIO GRANDE DO SUL					
		Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2014	2015	2016	2017
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	15	3	2	5	5	5
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	2	3	5	5
1.3	Gestão de Processos		2	1	2	3	3
1.4	Arcabouço Legal		3	2	3	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	3	3
1.9	Capacitação Setorial		2	1	1	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	3	3	3
2.1	Balço hídrico	10	2	2	2	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		2	2	2	2	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		2	2	2	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	3	3	5	5
2.5	Planos de Bacia		2	2	2	3	3
2.6	Enquadramento		2	3	3	3	3
2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	2	3	4
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		2	2	2	2	3
3.1	Base cartográfica	15	2	1	3	5	5
3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		2	2	2	4	4
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	3	3	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	2	1	2	3
3.5	Sistema de Informações		2	2	2	2	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2
4.1	Outorga de Direito de Uso	10	3	2	2	4	4
4.2	Fiscalização		3	3	4	4	4
4.3	Cobrança		2	2	2	2	2
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	1	1	2	2
4.5	Infraestrutura Hídrica		2	2	2	3	3
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		2	2	2	3	4
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	5	5
4.8	Programas Indutores		2	1	1	3	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação do Rio Grande do Sul no primeiro ciclo do Progestão



Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em março de 2014, após a assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses de recursos financeiros:

- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 80% - 2ª parcela = R\$ 600.000,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 65,75% - 3ª parcela = R\$ 551.250,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 85,69% - 4ª parcela = R\$ 578.182,80
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 88,66% - 5ª parcela = 664.950,00

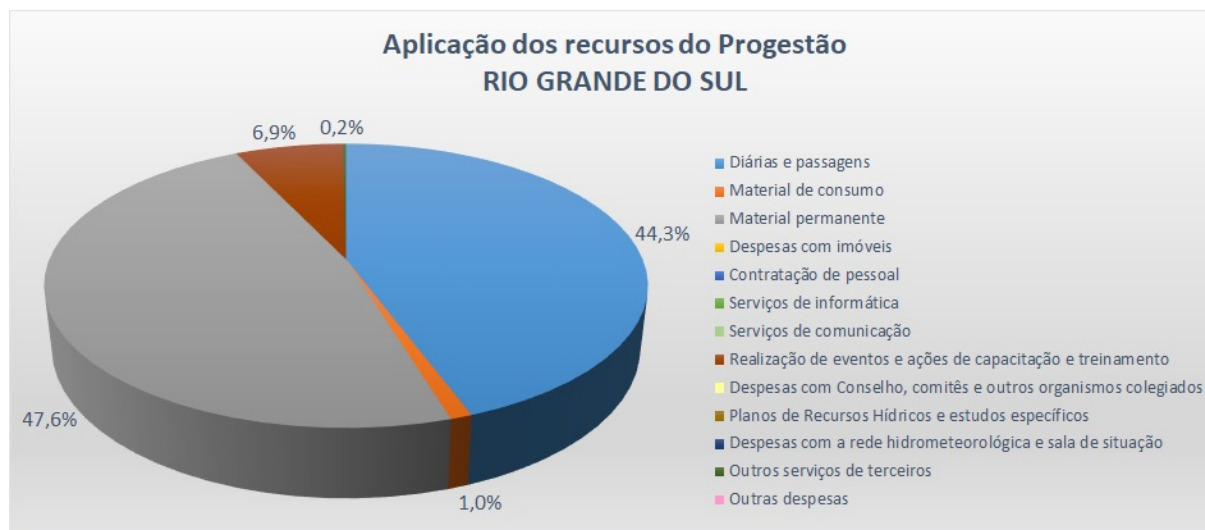
Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Rio Grande do Sul o montante total no valor de **R\$ 3.144.382,80** conforme figura a seguir.

Recursos transferidos ao estado de Rio Grande do Sul no primeiro ciclo do Progestão (2014-2017)



Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Rio Grande do Sul

Os gastos efetuados até dezembro de 2017 no estado totalizaram cerca de R\$ 1,3 milhões e referem-se, principalmente, a despesas com diárias e passagens e aquisição de três veículos para atividades do DRH/SEMA (uma pick-up e duas caminhonetes 4x4 capota marítima). Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, até dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 1,9 milhões.



Cabe registrar que, em 2017 foi aplicado o valor de R\$ 584.661,00 em um termo de colaboração com a Fundação de Apoio à Universidade de Rio Grande (FAURG), cujo objeto era a geração de subsídios e elaboração do plano de gestão da pesca do tubarão azul e monitoramento da atividade no estado. Após análise da ANA, que concluiu pela incompatibilidade da aplicação mencionada dos recursos junto à FAURG com os objetivos do programa Progestão, o qual prevê aplicação dos recursos exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi feito o estorno da quantia indevidamente desembolsada.

6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Rio Grande do Sul as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	✓ É adequado devido à introdução de sistemas informatizados que permitem uma maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos, como o SIOUT e o PROA.
ESTRUTURA FÍSICA	✓ A estrutura física atua é adequada. Houve ampliação recente da sala de situação.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	✓ São referentes ao fluxo da aplicação das normas legais, tais como da Secretaria da Fazenda e as especificidades do Sistema Estadual de Finanças Públicas durante a execução de orçamento e de despesa. Os recursos do Progestão não sofreram contingenciamento, pois possuem uma identidade financeira específica e não são incorporados ao Caixa Único.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	✓ Nos dois últimos anos o CRH vem ampliando seu papel nesse contexto através de solicitações sobre o desenvolvimento do programa.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de águas subterrâneas o desafio está na falta de cadastro eletrônico e o elevado números de poços irregulares no estado. ✓ Em relação ao cadastro de usuários o desafio é a instabilidade do próprio cadastro que já teve mais de uma versão.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de capacitação setorial a falta de organização formal de capacitação, dificulta o seu atendimento. ✓ Em relação à meta de pesquisa, desenvolvimento e inovação há falta de articulação institucional para sua indução.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Merece destaque a política de segurança de barragens que foi tratada tanto no SIOUT, como na regulamentação do tema pelo CRH. ✓ A sala de situação foi um elemento importante para o reposicionamento da SEMA no cenário institucional.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pode ser um instrumento de estímulo para enfrentamento ao isolamento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos nas estruturas usuais e de maior capital político de Governo. ✓ O poder indutor é limitado do ponto de vista geral, pois depende de outras condicionantes. ✓ Melhorar a delimitação conceitual, que gera conflitos e dificuldades de avaliação do alcance das metas. ✓ Revisão do conceito de tipologia.

Quanto ao Conselho Estadual responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as considerações a seguir, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

“O programa contribuiu de forma positiva através do enriquecimento de pautas, da articulação entre os sistemas estadual e nacional com a integração dos instrumentos de gestão, ampliando a visibilidade sobre a emergência da articulação regional/nacional dos mesmos, no sentido de harmonizar distintos contextos que impactam a implementação destes instrumentos para a efetivação da política nacional de recursos hídricos”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O Rio Grande do Sul obteve um percentual satisfatório no cumprimento das metas do programa entre os anos de 2014 a 2017, alcançando nota média de 80%. Cabe destacar que o estado possui um Fundo de Recursos Hídricos em funcionamento, administrado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A maior dificuldade tem sido o compartilhamento de dados dos usuários regularizados, incluindo de águas subterrâneas, junto ao CNARH, causado pelo início de operação do sistema próprio de cadastro e decisão de outorga, ainda em desenvolvimento no estado.

Outro desafio se relaciona com a atuação para segurança de barragens. Com um número elevado de barragens e açudes (superior a mil), o estado apresentou desempenho bastante satisfatório no cumprimento desta meta até fins de 2017. Há expectativas de maiores avanços no cadastro, classificação e regularização dos barramentos estaduais, estando previsto o envolvimento dos comitês na estratégia de comunicação aos empreendedores.

Cabe destacar que neste período o estado concluiu seu Plano Estadual de Recursos Hídricos e vem realizando grande esforço para a implementação do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT-RS).